

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 – FAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

IMPORTANTE:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 13/08/2018– 08h00min

LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 23/08/2018 – 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2018 – 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/08/2018 – 09h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **Licitação nº 729071**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: O MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

Rua Lobo da Costa, nº 447 - Centro - Pelotas - RS

Fones: (53) 3026 6911 / 3026 6937

Pregoeiro: Helena Timm Mulling

e-mail: helena.timm@fundacoesufpel.com.br / fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br

AUTORIDADE COMPETENTE: Marco Aurélio Romeu Fernandes (Diretor Presidente da Fundação de Apoio Universitário – Autoridade Competente)

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Diretor-Presidente, Marco Aurélio Romeu Fernandes, da Fundação de Apoio Universitário – FAU, inscrita no CNPJ sob o nº 89.876.114/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de julho de 2007, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constantes da página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para consumo de **Gêneros Alimentícios** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para convênios e contratos, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, gerenciados pela **Fundação de Apoio Universitário - FAU**, pelo período de **12 (doze) meses improrrogáveis**.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (**intransferíveis**), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Fundação de Apoio Universitário ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. O representante credenciado (por meio de digitação da senha pessoal e intransferível) deverá acessar a página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Sala de Disputa- Acesse Aqui**”, para realizar o encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.2. Para participar do certame o fornecedor deverá observar as orientações contidas na “Cartilha para fornecedores” disponível no link <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>.

5.3. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, no ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, observado o disposto no art. 25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de julho de 2007, o agricultor familiar, o produtor familiar rural pessoa física e o microempreendedor individual – MEI, terão exclusividade no item/lote cujo valor total estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5.4.1. Para os itens/lotes de ampla participação, cujo valor total estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será concedido o tratamento diferenciado de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do decreto Federal nº 5.450/2005, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, ainda, revogar a licitação.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.5. Entidades empresariais que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

5.5.5.1. A presente licitação dispensa a participação de empresas reunidas em Consórcio tendo em vista não tratar de contratação de grande vulto, nem tão pouco, refere-se a contratação de alta complexidade.

6. DA REFERÊNCIA DO TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília - DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico, no período compreendido entre o dia **13 de agosto de 2018**, a partir das **08h00min**, até às **08h00min** do dia **23 de agosto de 2018**.

7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, valor total do item/lote;

7.3.1. No campo indicado para a formulação da proposta deverá ser inserido o valor total do item/lote. O valor total corresponde à quantidade total do item/lote multiplicado pelo valor unitário. Exemplo:

Item 1: Produto X; Quantidade: 10 kg; Valor unitário: R\$ 1,00;

Valor total: 10 (quantidade) x R\$ 1,00 (valor unitário) = R\$ 10,00 (**valor da proposta**)

7.3.2. Muito embora a proposta registrada pelo licitante seja do valor **total** do item/lote, será levado em consideração, na adjudicação, o valor **unitário** do produto multiplicado pela quantidade a ser adquirida pela FAU.

7.3.3. O valor **máximo**, por item/lote, que a Fundação se propõe a pagar é o **valor total do item** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, a proposta com preço acima da estimativa de custos será desclassificada, salvo se for a única existente para o item, ocasião em que o Pregoeiro negociará com a licitante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

7.3.4. A proposta deverá atender a quantidade máxima fixada no Termo de Referência para cada lote;

7.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

8. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A partir das **08h**, do **dia 23 de agosto de 2018**, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aquelas que forem omissas, aquelas que apresentarem irregularidades insanáveis e/ou aquelas forem consideradas inexequíveis em razão de preço global simbólico, irrisório ou de valor zero.

8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (DISPUTA)

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á por meio de sistema eletrônico, às **09h00min**, do dia **23 de agosto de 2018**.

9.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, nem ao pregoeiro durante a disputa (antes e durante o randômico).

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote conforme **CLÁUSULA SÉTIMA (7. DO ENVIO DA PROPOSTA, item 7.3)**.

9.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

10.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.7. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do respectivo horário de registro do valor.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

9.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12. Por iniciativa da Pregoeira, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo randômico (aleatório) de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. O tempo aleatório é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 1 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido.

9.14. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e assim decidir sobre sua aceitação.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último valor por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.17. Em relação aos itens de ampla concorrência, o sistema identificará em coluna própria os licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.18. Nos itens acima de R\$ 80.000,00, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.18.1. A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.18.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

9.18.3 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

9.19 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.19.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O licitante que apresentar proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço de referência fixado (ANEXO I), será convocado para negociação.

10.2.1 Após negociação, se o valor ainda permanecer superior ao preço de referência (ANEXO I), o vencedor será desclassificado.

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

10.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

11.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:116349428197461:::P3_TIPO_RELACAO:INID_ONEO).

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7 Os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, e Qualificação Econômico financeira, nas condições seguintes, conforme ANEXOS II, III, IV e V. A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados poderá acarretar na inabilitação e consequente desclassificação do licitante.

11.7.1. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens abaixo (11.8, 11.9. e 11.10.), deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o encerramento da etapa de lances e negociação. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, desde que conferido(s) com o original, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11.7.2 A autenticidade dos documentos exigidos e enviados poderá ser confirmada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

11.8. Habilitação jurídica

11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

11.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8.10. Ato de registro ou autorização para funcionamento – ALVARÁ SANITÁRIO “documento expedido por intermédio do órgão competente do município sede do estabelecimento, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário”; e ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, “documento concedido pelo órgão competente do município sede do

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

estabelecimento, que autoriza o funcionamento de uma empresa relacionada a indústria, comércio e serviços, conforme o local e a atividade solicitados”, ambos atualizados.

11.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.9. Regularidade fiscal e trabalhista

11.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

11.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9.5.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.9.5.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.9.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.9.5.4. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11.9.5.5. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

11.10. Qualificação econômico-financeira

11.10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (a certidão negativa de falência e concordata deverá ser solicitada no Tribunal de Justiça onde está situada a sede da pessoa jurídica);

11.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticados na Junta Comercial ou Cartório, contendo carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.10.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.10.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

12.2. A PROPOSTA deverá ser emitida em 1 (uma) via, podendo o modelo do ANEXO II ser utilizado pela empresa.

12.3. A PROPOSTA deverá ser redigida em língua portuguesa, emitida por computador ou datilografada, com clareza, sem emendas, rasuras ou acréscimos, devidamente datada e assinada pelo responsável com poderes para assinar pelo licitante.

12.4. A PROPOSTA deverá conter razão social completa, CNPJ do licitante igual aos constantes nos documentos de habilitação, endereço completo do licitante, indicação de conta corrente em nome do licitante na qual pretende receber os valores decorrentes da contratação.

12.5. A PROPOSTA deverá apresentar a descrição detalhada do objeto a ser fornecido de acordo com as especificações constantes do presente Edital, com indicação da marca/modelo, valor unitário e valor total, em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais** após a vírgula e também por extenso. O valor unitário gerado pela divisão do valor total pelo quantitativo, deverá também apresentar **duas casas decimais** (não

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

cabendo arredondamento), este referido valor unitário multiplicado pelo quantitativo poderá gerar um novo valor total, **valor este que deverá ser preenchido na PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pelo licitante, mesmo que fique diferente do valor arrematado na disputa.**

12.6. O proponente deverá observar na sua proposta as exigências para cada item/lote constante no anexo I (Termo de Referência).

12.7. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas, incluindo mão de obra, seguros, impostos, peças, aquisições e equipamentos necessários à realização dos serviços e/ou a aquisição dos produtos, que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo do licitante contratado.

12.8. A PROPOSTA deverá considerar (embutir) as despesas com entrega/frete do material, sendo que a Fundação não se responsabilizará por pagamento de frete em separado.

12.9. Constando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

12.10. Homologada a licitação pela autoridade competente, será expedido a ATA de registro de preços, e mediante a necessidade da Fundação, será emitida ordens de compra para o fornecimento.

12.11. É facultado à Fundação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 DOS RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a fase competitiva, com o registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar os respectivos memoriais no prazo de 03 (três) dias.

13.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente (procuração) ou não identificados no processo para responder pelo proponente.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme (anexo II), parte integrante deste Edital.

15.2. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no sítio www.licitacoes-e.com.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

15.3. Homologado o resultado da Licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação por parte do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo esse prazo ser prorrogado conforme art.13 do Decreto 7892/13.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito de fornecimento do objeto, podendo a Fundação, se assim entender, promover nova Licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

15.6 - Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. O preço **máximo**, por lote, que a Fundação se propõe a pagar, é o **valor total do item** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, as propostas com preços acima da estimativa de custos poderão ser desclassificadas, salvo se for a única existente para o item, ocasião em que o Pregoeiro negociará com a empresa licitante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

16.3. O critério de julgamento da presente licitação será o MENOR PREÇO por Item sobre o VALOR TOTAL de referência do edital, preço que será fixo por toda a vigência do contrato.

17. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORMA DE ENTREGA

17.1. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as especificações do Edital previstas no ANEXO I (Termo de Referência), à custa da empresa CONTRATADA, no local estipulado neste Edital, após a assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Compra/Serviço e ou assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor.

17.2 Constatando-se a inobservância dos prazos de entrega ora estipulados, a CONTRATANTE estará livre para rescindir imediatamente o Contrato ou cancelar a Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

17.3. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias. Caso seja detectado que o produto entregue não atende às especificações técnicas definidas na licitação, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 14 deste Edital.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega de todos os produtos constantes na Autorização de compra/serviço e consequentemente apresentação da Nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo recebedor do bem e/ou serviços.

19.2. Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.

19.3. O pagamento, preferencialmente, será efetuado através de depósito bancário no Banco do Brasil S.A., ou qualquer outro banco indicado pela CONTRATADA em sua Ata de Registro de Preços.

19.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificação das condições de habilitação exigidas no Edital e, constatada a existência de pendências quanto sua regularidade jurídica e fiscal, poderá a Fundação rescindir a contratação. Os serviços já executados pela Contratada terão seus pagamentos assegurados.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua Ata de Registro de Preços, deixar de assiná-la, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver o valor da Ata de Registro de Preços, falhar ou fraudar na execução da Ordem de Compra/Serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa:

a) Multas Moratórias:

a1) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de até 09 (nove) dias;

a2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;

a3) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

20.2. No caso de inexecução total do objeto, será devida multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço. No caso de inexecução parcial, será devida multa compensatória de até 20% do valor do saldo que ficou inexecutado.

20.3. Impedimento de licitar e contratar com as **Fundações de Apoio à Universidade Federal de Pelotas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos no caso de inexecução total do objeto.

20.4. No caso de aplicação de qualquer das sanções aqui previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.5. No caso de aplicação da sanção de multa, prevista na alínea “a” do item 21.1. e no item 21.2. e 21.3, a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via correio eletrônico, e deverá ser recolhida na forma instruída no documento.

20.6. A multa será cobrada judicialmente em caso de não recolhimento na forma e prazo estabelecidos na notificação.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços helena.timm@fundacoesufpel.com.br ou fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br

21.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, o ato convocatório deste Pregão.

21.3. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se sobre o pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento, pelo Pregoeiro, do pedido de esclarecimento ou da impugnação.

21.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, tudo sempre disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

22.2. A Fundação poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento da Ata de Registro de Preços ou para sua análise.

22.3. A critério da Fundação, o lote poderá ter seu registro cancelado uma vez constatado que se encontra economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

22.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

22.10. É obrigatória a indicação da marca e especificação do produto a ser fornecido. A não indicação implicará na desclassificação do lote.

22.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com devido suporte de assessoria jurídica e autoridade superior.

22.12. Em caso de divergência entre disposições de Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.14. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão solicitados ao Pregoeiro, através dos endereços eletrônicos:

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

helena.timm@fundacoesufpel.com.br / fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

ANEXO IV – Modelo de Declaração Artigo 7º Constituição Federal, Inciso XXXIII da constituição Federal.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO VI – Exigências para Habilitação

Pelotas, 10 de agosto de 2018

Helena Timm Mulling

Marco Aurélio Romeu Fernandes

Pregoeira

Autoridade Competente

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 DO OBJETO / JUSTIFICATIVA

1.1 O presente pedido tem por objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da fundação de apoio universitário, através de Registro de Preços, de acordo com as especificações, quantitativos e condições abaixo descritas.

1.2 As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento de insumos pelo período de 12 (doze) meses, não havendo obrigatoriedade de aquisição.

2 DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Especificações dos Gêneros Alimentícios

Essa especificação tem por objetivo estabelecer as condições descritivas a serem observadas e cumpridas pelos Licitantes, em todo processo de aquisição de gêneros alimentícios.

2.2 Qualidade Geral

2.2.1 Produto

a) os gêneros alimentícios entregues deverão apresentar-se, com boa qualidade higiênico-sanitária, ou seja, livres de enfermidades, bolores, insetos, moluscos e larvas. O produto que não atender aos critérios acima expostos, e que, portanto, oferecer repugnância ou risco de doença aos comensais, deverá ser repostado em quantidade igual a não aproveitada/indicada ao consumo humano.

b) nos produtos em que constar data de fabricação na rotulagem, a validade (vida útil) dos gêneros alimentícios deverá ser de 75%, no mínimo, a contar da data de entrega; já nos gêneros em que não constar data de fabricação, a validade deverá ser de, no mínimo, 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega, com exceção dos alimentos desidratados, cuja validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

c) a qualidade dos produtos deve ser uniforme para todos os lotes fornecidos. A fundação, poderá a qualquer momento, requisitar amostras do produto a fim de compará-las com as entregues.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2.2.2 Embalagem

a) o alimento não deve estar em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plásticos reciclados ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto;

b) a embalagem primária do produto deve apresentar-se atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, amassados, estufamentos, trincas, quebras ou ferrugem. Além disso, a embalagem primária deverá ter espessura compatível ao acondicionamento adequado do produto, evitando assim que a embalagem se rompa com facilidade e haja desperdício de produtos estocados;

c) na rotulagem deve constar, conforme o tipo de produto: nome do produto; composição do produto; lote; data de fabricação; data de validade; CNPJ; nome e endereço do fabricante/produzidor; condições de armazenamento; quantidade em peso; carimbo oficial de inspeção emitido por órgão competente, de acordo com as resoluções RDC nº 259/2002, RDC nº 359 e 360/2003, a Instrução Normativa nº 22/2005, o Decreto nº 39.688/1999, a Lei nº 10.691/1996 e outras legislações cabíveis, conforme o caso.

2.3 Especificações e Quantitativos

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	Valor Unitário	Valor Total
01	800	Kg	Açúcar cristal – contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 02 Kg. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 2,24	R\$ 1.792,00
02	200	Kg	Açúcar mascavo – obtido através da concentração do caldo-de-cana; odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01 Kg. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
03	1500	Kg	Açúcar refinado – contendo no mínimo 98,5% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

			fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01 Kg. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.		
04	150	Unid	Adoçante dietético em gotas – em embalagem plástica contendo 100ml, contendo sacarina sódica e ciclamato sódico. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 3,52	R\$ 528,00
05	400	Unid	Alecrim desidratado – acondicionado em embalagem primária de polietileno, contendo nesta 10g (unidade) de peso líquido do produto, e em embalagem secundária tipo, próprias para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
06	1800	Unid	Alho picado – 100% puro, sem sal, embalagem de 200g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 4,85	R\$ 8.730,00
07	150	Kg	Amendoim descascado – sem sal, acondicionado em embalagem de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00
08	1500	Kg	Amido de milho – em embalagens de 1Kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00
09	250	Kg	Aveia em flocos finos – sem aditivos e conservantes, embalagem plástica de 500g, transparente, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 7,56	R\$ 1.890,00
10	50	Unid	Azeite de dendê – puro, baixa acidez; embalagem contendo 200ml. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 10,93	R\$ 546,50

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11	180	Unid	Azeite de oliva extra virgem – com grau de acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico); embalagem <u>contendo 500ml</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 15,67	R\$ 2.820,60
12	60	Balde	Azeitonas pretas – fatiada, em conserva, embalagem, tipo balde, <u>contendo 3,2 litros</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 44,46	R\$ 2.667,60
13	60	Balde	Azeitonas verdes – fatiada, em conserva, embalagem, tipo balde, <u>contendo 3,2 litros</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 44,33	R\$ 2.659,80
14	2300	Kg	Batata frita tipo palha – acondicionada em <u>embalagem de 1 Kg</u> do produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 15,13	R\$34.799,00
15	500	Kg	Café torrado e moído – de primeira linha, grãos selecionados; embalado a vácuo em <u>pacotes de 500 gramas</u> , com impressão do selo de pureza da ABIC, nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
16	300	Kg	Caldo de carne – composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; acondicionado em <u>pacote com 1 Kg</u> ; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00
17	200	Kg	Caldo de galinha – composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; acondicionado em <u>pacote com 1 Kg</u> ; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
18	300	Kg	Caldo de legumes – composto de sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, açúcar, salsa, aipo, pimentão vermelho, pimenta-do-reino, alho-poró, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corantes natural cúrcuma e caramelo e acidulante ácido cítrico, acondicionado em <u>pacote com 1 Kg</u> ; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente..	R\$ 19,40	R\$ 5.820,00
19	300	Unid	Canela em pau – sem açúcar, produto natural selecionado, acondicionada em <u>pacote de 15g</u> . Deve constar na embalagem informações	R\$ 2,87	R\$ 861,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			conforme legislação vigente.		
20	400	Unid	Canela moída em pó – sem açúcar, acondicionada em <u>pacote de 25g</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 1,97	R\$ 788,00
21	50	Kg	Castanha de caju triturada fina sem sal – em <u>embalagem de 500g</u> , própria para alimento. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 29,60	R\$ 1.480,00
22	60	Unid	Catchup – composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, vinagre, sal, amido modificado, pimenta vermelha, cebola, alho, especiarias e conservador sorbato de potássio, acondicionada em <u>embalagem de 3,5Kg</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 17,82	R\$ 1.069,20
23	50	Kg	Coco ralado médio – desidratado integral, puro e sem adição de açúcar, cheiro característico, sem sujidades, sem parasitos e sem larvas, acondicionado em <u>embalagem de 01 Kg</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
24	70	Balde	Cogumelo champignon fatiado – em conserva com água, sal e acidulante cítrico, <u>embalagem de 1,8 Kg</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 54,96	R\$ 3.847,20
25	350	Kg	Colorau – tipo vermelhão, <u>embalagem de 1 Kg</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 10,30	R\$ 3.605,00
26	100	Unid	Condimento preparado à base de MOSTARDA – composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em <u>embalagem de 3,2 Kg</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 12,76	R\$ 1.276,00
27	100	Unid	Cravo da índia – acondicionada em embalagem primária de polietileno, <u>contendo nesta 15g</u> (unidade) de peso líquido do produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 2,42	R\$ 242,00
28	250	Unid	Curry em pó – puro, livre de sujidades e contaminantes; <u>embalagem com 50g</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
29	1100	Kg	Ervilha seca partida tipo I – <u>pacote com 500g</u> . O produto deverá ser constituído de no mínimo 95% de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I, correspondente a 0,5% conforme anexo I da Portaria nº 65 de 16/02/1993 do	R\$ 8,72	R\$ 9.592,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

			Ministério da Agricultura. As características organolépticas devem apresentar-se com cor própria e odor característico.		
30	150	Lata	Ervilha tipo petit-pois – em salmoura, acondicionada em lata, <u>contendo 3Kg</u> de peso drenado. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 15,18	R\$ 2.277,00
31	300	Lata	Extrato de tomate – deve conter polpa de tomate sem conservantes, acondicionado em <u>embalagem tipo lata</u> , contendo 4 Kg de peso líquido. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 26,04	R\$ 7.812,00
32	1600	Lata	Extrato de tomate – deve conter polpa de tomate sem conservantes, acondicionado em <u>embalagem tipo lata</u> , contendo 840g de peso líquido. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 7,43	R\$11.888,00
33	1000	Kg	Farinha de mandioca – fina, branca, crua, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, <u>contendo 500g</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
34	350	Kg	Farinha de milho grossa extra – pacote de <u>1 Kg</u> , enriquecida c/ ferro e ácido fólico, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo 01 Kg. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 4,21	R\$ 1.473,50
35	900	Kg	Farinha de milho média extra – pacote de <u>1 Kg</u> , enriquecida c/ ferro e ácido fólico, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo 01 Kg. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 4,21	R\$ 3.789,00
36	500	Kg	Farinha de trigo especial – obtida a partir do cereal limpo, degerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em <u>embalagem de 1 Kg</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
37	500	Kg	Feijão branco – tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em <u>pacote de 500g</u> . Embalagem secundária plástica resistente ao peso. Com registro do ministério da agricultura.	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

38	150	Unid	Fermento químico em pó – contendo fécula de mandioca ou amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio e aromatizante, <u>embalado em lata com 100g</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 2,86	R\$ 429,00
39	50	Unid	Gengibre em pó – pó obtido a partir da raiz pura, livre de sujidades, parasitas, fungos, bolores ou contaminantes; <u>embalagem com 15g</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 3,41	R\$ 170,50
40	1700	Kg	Grão de bico tipo 1 – livre de pedras e sujidades; <u>embalagem com 500g</u> de peso líquido do produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 13,35	R\$22.695,00
41	300	Unid	Leite de coco – natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados <u>com 500ml</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 11,81	R\$ 3.543,00
42	1800	Kg	Lentilha – classe média ou graúda, tipo 1, safra nova, conforme PORTARIA Nº 65 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 E SEU ANEXO III (MAPA). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno e secundária de polietileno, papel ou papelão ambas próprias para alimentos, <u>contendo na primeira, 500g</u> de peso líquido do produto.	R\$ 8,11	R\$14.598,00
43	50	Kg	Louro em folhas – desidratado, para uso em culinária, acondicionado em embalagem própria para alimento <u>contendo nesta 250g</u> de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
44	300	Kg	Macarrão instantâneo Yakissoba – isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. <u>Embalagem com 500 gramas</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
45	100	Balde	Maionese tipo tradicional – composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagens, <u>tipo balde de 3 Kg</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
46	180	Unid	Manjerição – desidratado, para uso culinário, acondicionada em embalagem primária de polietileno, <u>contendo nesta 10g</u> (unidade) de	R\$ 2,12	R\$ 381,60

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

			peso líquido do produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.		
47	150	Unid	Manjerona – desidratada, para uso culinário, acondicionada em embalagem primária de polietileno, <u>contendo nesta 10g</u> (unidade) de peso líquido do produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 2,37	R\$ 355,50
48	70	Kg	Manteiga sem sal – de 1ª qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, <u>embalagem com 200g</u> , com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade.	R\$ 42,28	R\$ 2.959,60
49	60	Balde	Margarina vegetal – com sal, com até 75% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em <u>balde plástico com 15 Kg</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 77,78	R\$ 4.666,80
50	650	Kg	Massa alimentícia – tipo seca, formato caramujinho , de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. <u>Embalagem com 500 gramas – fardo 10 Kg</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 5,11	R\$ 3.321,50
51	6000	Kg	Massa alimentícia – tipo seca, formato parafuso , de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. <u>Embalagem com 500 gramas – fardo 10 Kg</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 4,16	R\$24.960,00
52	400	Kg	Massa alimentícia – tipo seca, formato penne integral , obtida de farinha de trigo 100% integral, sem ovos, através de amassamento da farinha de trigo integral e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. <u>Embalagem com 500 gramas – fardo 10 Kg</u> . Deve constar na embalagem informações	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			conforme legislação vigente.		
53	3500	Kg	Massa alimentícia – tipo seca, formato penne , de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. <u>Embalagem com 500 gramas – fardo 10 Kg.</u> Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 4,26	R\$14.910,00
54	50	Lata	Milho verde em conserva – em salmoura, acondicionado em lata, <u>contendo 3,1 Kg</u> de peso. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 15,95	R\$ 797,50
55	1000	Unid	Molho de alho – composto de extrato de alho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em <u>embalagem pet com 900 ml</u> , íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 9,39	R\$ 9.390,00
56	5500	Unid	Molho de pimenta – acondicionado em embalagem primária tipo frasco de polietileno, <u>contendo nesta 150ml</u> (unidade) de volume líquido do produto, e em embalagem secundária de papelão (caixa) ou de polietileno, ambas, próprias para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 4,58	R\$25.190,00
57	3000	Unid	Molho de soja tipo shoyo – fermentação natural a partir de soja, milho, trigo, sal, açúcar, corante caramelo IV, glicose, realçador de sabor glutamato monossódico, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em <u>embalagem pet com 900 ml</u> . Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 6,86	R\$20.580,00
58	1000	Unid	Molho inglês – acondicionado em embalagem primária tipo frasco de polietileno, <u>contendo nesta 900ml</u> (unidade) de volume líquido do produto, e em embalagem secundária de papelão (caixa) ou de polietileno, ambas, próprias para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 10,71	R\$10.713,33
59	150	Unid	Noz moscada em pó – pura, acondicionada em embalagem primária de polietileno, <u>contendo nesta 24g</u> (unidade) de peso líquido do produto, e em embalagem secundária tipo	R\$ 3,21	R\$ 481,50

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

			bandeja de plástico contendo 12 unidades, ambas, próprias para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.		
60	550	Cx	Óleo de soja – refinado, acondicionado em embalagem primária tipo garrafa, de polietileno, <u>contendo nesta, 900 ml de volume líquido do produto e em embalagem secundária de papelão (caixa) contendo 20 unidades, ambas próprias para alimentos.</u> Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 74,93	R\$41.211,50
61	100	Kg	Orégano – acondicionado em embalagem própria para alimento, <u>contendo nesta 500g (unidade) de peso líquido do produto, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão, ambas, próprias para alimentos.</u> Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
62	180	Unid	Pimenta do Reino Moída (Piper nigrum, L) – acondicionada em embalagem primária de polietileno, <u>contendo nesta 23g de peso líquido do produto.</u> Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 2,57	R\$ 462,60
63	300	Unid	Polpa de Tomate – tradicional, composto por tomate e açúcar; <u>embalagem TetraPak de 520g.</u> Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 3,26	R\$ 978,00
64	200	Cx	Queijo tipo parmesão ralado – tradicional, conservador ácido ascórbico, <u>embalagem contendo 50g em caixa com 20 unidades.</u> Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 42,05	R\$ 8.410,00
65	120	Kg	Quinoa em grãos – isento de corantes e livre de conservantes, em <u>embalagem de 200g.</u> Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 27,59	R\$ 3.310,80
66	70	Kg	Sal grosso – iodado, acondicionado em embalagem tipo pacote de polietileno, <u>contendo nesta, 1 Kg de peso.</u> Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 2,21	R\$ 154,70
67	3200	Kg	Sal refinado – iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de <u>1 Kg de peso,</u> acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 1,43	R\$ 4.576,00
68	150	Kg	Semente de gergelim – semente de gergelim branco, composto de matéria prima sã, em <u>embalagem de 500g.</u> Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 24,60	R\$ 3.690,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

69	60	Kg	Semente de girassol sem casca – grãos puros e naturais, sem sujidades, livre de conservantes e corantes artificiais, 1ª qualidade, <u>pacote de 500g</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 14,83	R\$ 889,80
70	50	Kg	Sementes de linhaça marrom – grãos integrais, sem sujidades, gravetos ou contaminantes, 1ª qualidade, <u>pacote de 500g</u> . Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 14,94	R\$ 747,00
71	200	Kg	Uva passa preta – sem semente, acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, <u>contendo nesta, 1 Kg</u> de peso líquido do produto própria para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 20,59	R\$ 4.118,00
72	1500	Unid	Vinagre de maçã – acondicionado em embalagem primária tipo garrafa, de polietileno, <u>contendo nesta, 750 ml</u> de volume líquido, própria para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
73	1500	Unid	Vinagre de vinho tinto – acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de polietileno, <u>contendo nesta, 750 ml</u> de volume líquido, própria para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	R\$ 3,72	R\$ 5.580,00
74	50	Unid	Vinho tinto seco de mesa – nacional fermentado de uvas, conservante INS 220, teor alcoólico 11%, <u>envasado em garrafa pet 2 litros</u>	R\$ 13,41	R\$ 670,50
75	500	BOMB	Água mineral incolor, inodora, insípida, natural, sem gás. Embalagem: acondicionada em galão de polipropileno retornável, com tampa depressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros cada galão, em condições de consumo de acordo com as rdc anvisa 274/2005, rdc anvisa 275/2005, rdc anvisa 173/2006 e resolução 54/00 (dnpm). O galão deverá ser fornecido em regime de comodato. Não adicionada de sais.	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
76	10.000	UND	Água mineral natural sem gás , embalagem com capacidade aproximadamente de 500 ml a 600 ml, com lacre inviolável, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Características adicionais - não adicionada de sais.	R\$ 1,35	R\$13.500,00
77	10.000	UND	Água mineral natural com gás , embalagem com capacidade aproximadamente de 500 ml a 600 ml, com lacre inviolável, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Características adicionais - não adicionada de sais.	R\$ 1,91	R\$19.100,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

78	300	CX	<p>Chás de sabores variados para alimentação - sachês – caixa de 10 a 15 unidades, peso líquido de no mínimo, 10 gramas – com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; Sabores: hibisco, morango, amora, maçã com canela, hortelã, capim-cidreira, camomila, erva doce, frutas vermelhas, maracujá, funcho, verde, preto. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da entrega. Caixa com 10 a 15 saquinhos, pesando 10 gramas no mínimo; embalado em caixa de papel apropriada. As condições da embalagem deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores – ANVISA.</p>	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
79	100	UNID	<p>Café solúvel granulado - selo da abic 100% puro com selo de pureza. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulos. Cor marrom claro. Sabor tradicional, sabor e odor característicos do produto. Embalagem: lata ou vidro com peso de 200g.</p>	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
80	500	UNID	<p>Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com certificado no PQC (Programa de Qualidade do café, da ABIC), ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado para este fim, credenciado por Secretaria Estadual de Agricultura ou órgão competente, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6 (seis), na Escala Sensorial do Café. Embalagem: tipo alto vácuo puro em pacotes de 500 gramas. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livre de sabor fermentado, mofado e de terra. 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA (pretos, verdes e ardidos) e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado, e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo 60 (sessenta) dias da data de fabricação.</p>	R\$ 10,76	R\$ 5.380,00
81	400	UNID	<p>Filtro para café nº 103 descartável, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% celulose, cor branco. UNIDADE: CAIXA COM 30 FILTROS</p>	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

3 CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA RECEPÇÃO DOS INSUMOS

3.1 Veículo

a) o veículo transportador utilizado para a entrega deve estar de acordo com as normas previstas no Decreto nº 23.430/1974, e outras legislações vigentes para transporte de alimentos;

b) na recepção, deve ser apresentado o Alvará Sanitário do veículo transportador emitido por órgão oficial competente

3.2 Funcionário do Fornecedor

a) o funcionário do fornecedor ao realizar a entrega dos produtos deve estar uniformizado (touca cobrindo totalmente o cabelo, jaleco, sapato fechado) e em adequadas condições de higiene

b) as atividades do funcionário entregador referem-se ao acompanhamento da pesagem (quando for o caso) e a conferência dos produtos na área de recepção, não sendo permitida a circulação nas áreas de produção e armazenamento refrigerado

4 DEVOUÇÃO DOS PRODUTOS E NOTIFICAÇÃO

Quaisquer produtos que estejam parcialmente ou totalmente fora dos padrões de qualidade descritos neste edital serão devolvidos. A devolução dos produtos poderá ocorrer na etapa da recepção ou, posteriormente, nos casos em que a inadequação for detectada na etapa do pré-preparo. Todas as ocorrências nas entregas dos produtos serão notificadas ao fornecedor através de “*Termo de Recusa e Devolução*”. A licitante é responsável pela reposição dos produtos devolvidos em quantidade igual a não aproveitada/indicada ao consumo humano, exceto quando o setor de nutrição dispensar a reposição.

4.1 Critérios para devolução dos produtos e notificação dos fornecedores

4.1.1 Notificação com devolução imediata (durante a recepção): temperatura inadequada; embalagem primária sem integridade; rotulagem inadequada; horário da entrega fora dos padrões determinados, sem aviso prévio; embalagem secundária com vestígios de líquidos exsudativos ou suja; veículo transportador em condições insalubres; vida útil na recepção superior a estabelecida no Edital; tamanho das unidades em desacordo com a descrição do Edital.

4.1.2 Notificação com devolução posterior (na etapa de pré-preparo): identificação de materiais macroscópicos estranhos e indesejados; resultados dos testes físico-químicos

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

indicativos de deterioração; resultados dos testes sensoriais indicativos de deterioração; resultados dos testes microbiológicos em não conformidade com os padrões; tamanho das unidades em desacordo com a descrição do Edital.

4.4.3 Notificação sem devolução do produto: inadequações no veículo transportador que não comprometem a sanidade dos produtos; horário da entrega fora dos padrões determinados; inadequações na embalagem que não comprometam a sanidade dos produtos e que permitam a utilização do mesmo pelo serviço; funcionário entregador indevidamente uniformizado (uniforme incompleto ou sujo).

5 LEGISLAÇÃO

Todos os gêneros alimentícios devem atender as normas previstas na ANVISA.

6 ENTREGA

6.1 Os insumos, acima descritos, serão fornecidos de **forma parcelada**, conforme autorização de compra, emitida pela Fundação de Apoio Universitário, via e-mail, com prazo de 15 (quinze) dias anterior a entrega;

6.2 Os insumos deverão ser entregues impreterivelmente no horário compreendido entre as 08h00min e 12h00min;

6.3 Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento do quantitativo solicitado (seja devido à greve, paralisações, etc.), este deverá ser realizado com antecedência de 48 horas anterior à data prevista da entrega através de e-mail, tanto por parte da contratada como do contratante

6.4 Local de entrega

- Sede funcional das fundações - Rua Lobo da Costa, nº447 – centro - Pelotas/RS
- Restaurante Escola Campus Capão do Leão – Avenida Eliseu Maciel s/nº, Bairro Jardim América - Capão do Leão / RS
- Restaurante Escola Campus centro - Pelotas – Rua Andrade Neves, nº1290 (entrada pela Gal. Telles)

OBS: Poderá haver mais de um endereço para entrega dos bens, dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão, sendo que os endereços de entrega poderão sofrer alterações no decorrer do período, sendo ainda definido ao longo da vigência do S.R.P., oportunidade que serão informadas com antecedência de 15 (quinze) dias.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2018

A Fundação de Apoio Universitário – FAU, com sede na **Rua Lobo da Costa, nº 447**, na cidade de Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.876.114/0001-03, neste ato representada pelo Diretor Presidente Marco Aurélio Romeu Fernandes, na qualidade de Autoridade Competente da Fundação de Apoio Universitário - FAU, inscrito no CPF sob o nº 443.283.030-15, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, sob o nº 006/2018, publicada em 13/08/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas neste Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

DADOS CADASTRAIS

Nome da Empresa:
CNPJ: Endereço:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone(s): e-mail:
Nome do representante legal:
CPF: RG:

Esta Empresa assume o compromisso de fornecer o(s) item(s), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observada(s) as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de **Gêneros Alimentícios**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de descrição.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto e a(s) quantidade(s) são as que seguem:

LOTE	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
XX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXX		R\$	R\$
XX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXX		R\$	R\$
				TOTAL DO FORNECEDOR		R\$

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de Homologação, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16 do Decreto 7.892/2013, a FAU não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma Licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pela FAU, por intermédio de Autorização de compra/serviço.

4.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados conforme determinado no Termo de Referência (anexo I) deste Edital, ou acordado juntamente com a Unidade solicitante do objeto.

4.3. O prazo de entrega do objeto será em conformidade com o determinado no Termo de Referência (anexo I) deste Edital.

4.4. Dentro do prazo de vigência da Ata, o(s) fornecedores(s) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4.5. O(s) item(s) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

4.5.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

4.5.2. Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificado, caso a constatação da irregularidade seja posterior à entrega.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor, conforme art. 17 e seguintes do Decreto 7.892/2013.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão 006/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pelotas, dede

Marco Aurélio Romeu Fernandes
Autoridade Competente

Representante Legal
Licitante Vencedor

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Modalidade:

Número:

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)....., abaixo assinado

DECLARA:

Inteira submissão às cláusulas e condições do Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2018 que se encontra assinado, ao seu final, pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, bem como inteira submissão aos preceitos legais que o regem;

Que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa habilitação, bem como que não estamos declarados suspensos, impedidos ou inidôneos em nenhum órgão da Administração Pública;

Que propõe o fornecimento de material/prestação de serviços objeto da licitação pelos indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

Que o prazo de validade desta proposta é de 60 dias e o prazo de entrega do serviço e/ou material é conforme edital.

O representante legal da empresa, autorizado a assinar o eventual contrato é:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

Cidade/Estado, de de 2018

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(empresa)....., neste ato representada por
(nome do responsável ou representante
legal)..... abaixo assinado, **DECLARA** para os
devidos fins que em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos de idade
exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos
de idade exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14
(quatorze) anos de idade.

Cidade/Estado, de de 2018

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na cidade de Estado..... à rua nº, bairro, CEP, fone, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da carteira de identidade nº, CPF nº, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico 006/2018, **DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Cidade/Estado, de de 2018

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, em formato eletrônico, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame, por meio eletrônico via internet, nos endereços helena.timm@fundacoesufpel.com.br / fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br, com posterior encaminhamento dos **originais** ao Pregoeiro(a) via SEDEX, ao seguinte endereço: **Rua Lobo da Costa, nº 447 – centro – Pelotas/RS, CEP: 96.010-150.**

1. HABILITAÇÃO

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:116349428197461:::P3_TIPO_RELACAO:INID_ONEO);

1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.7 Os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, e Qualificação Econômico financeira, nas condições seguintes, conforme ANEXOS II, III, IV e V. A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados poderá acarretar na inabilitação e consequente desclassificação do licitante.

1.7.1. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens abaixo (1.8. 1.9 e 1.10), deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail no prazo de 2 (dois) dias

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

úteis, após o encerramento da etapa de lances e negociação. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, desde que conferido(s) com o original, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro.

1.7.2 A autenticidade dos documentos exigidos e enviados poderá ser confirmada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

1.8. Habilitação jurídica

1.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

1.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

1.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

1.8.10. Ato de registro ou autorização para funcionamento – ALVARÁ SANITÁRIO “documento expedido por intermédio do órgão competente do município sede do estabelecimento, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário”; e ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, “documento concedido pelo órgão competente do município sede do estabelecimento, que autoriza o funcionamento de uma empresa relacionada a indústria, comércio e serviços, conforme o local e a atividade solicitados”, ambos atualizados.

1.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.9. Regularidade fiscal e trabalhista

1.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

1.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.9.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.9.5.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.9.5.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.9.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

1.9.5.4. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.9.5.5. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

1.9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.9.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

1.10. Qualificação econômico-financeira

1.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (a certidão negativa de falência e concordata deverá ser solicitada no Tribunal de Justiça onde está situada a sede da pessoa jurídica);

1.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticados na Junta Comercial ou Cartório, contendo carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.10.2.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.10.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.10.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.